LEI Nº 7.964, de 7 de outubro de 2025

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o Evento Denominado "Cantata Natalina do Templo Central", promovido, anualmente, na segunda quinzena do mês de dezembro pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus do RN – IEADERN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o Evento Denominado "Cantata Natalina do Templo Central", promovido, anualmente, na segunda quinzena do mês de dezembro, pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus do RN – IEADERN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de setembro de 2025.

Eriko Jácome **- Presidente**
Kleber Fernandes **- Primeiro Secretário**
Camila Araújo **- Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 7/10/2025
Autoria: Camila Araújo